

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.584, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 7º, II, de 14 de Dezembro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2.103 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, o Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 08 de Fevereiro de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento